



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613-7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	32.231-8/2019
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CUIABÁ
	DÉBORA MARQUES VILAR
	CARLOS ROBERTO DA COSTA
	MARCUS BRITO
ADVOGADO(A):	GUSTAVO AUGUSTO FERRAZ RODRIGUES – OAB/MT 8.109 (INTELLIGENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA.)
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/03 A 31/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 287/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA PROPOSTA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 03/2019/SMATED. IMPROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **32.231-8/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XX, 10, VI e 190 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 1.116/2023 do Ministério Público de Contas, em **JULGAR IMPROCEDENTE** a presente Representação de Natureza Interna, proposta em desfavor da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá, acerca do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 03/2019/SMATED; tendo em vista o afastamento das duas irregularidades remanescentes, considerando que não foi comprovado qualquer prejuízo aos participantes do processo seletivo em face da ausência de prazo expresso para interposição de recursos, e que havia necessidade efetiva e urgente de contratações temporárias em decorrência do encerramento das contratações anteriores e defasagem de pessoal efetivo, sob pena de inviabilizar a prestação de serviços de responsabilidade da SMATED; e, **RECOMENDAR** à atual gestão que observe os prazos estabelecidos pela cartilha “Contratação por tempo Determinado: Orientação para Atender a



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613-7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público”, deste Tribunal de Contas, e que nos editais posteriores deflagrados pela Secretaria, faça constar previsão de prazo para impugnação do instrumento editalício.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)